



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**  
**COORDENAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS - COPESE**  
**SELEÇÃO SERIADA – SASI**  
**TERCEIRA ETAPA - Triênio 2014/2016**  
**EDITAL N.º 05/2016 – COPESE/UFVJM**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – torna pública a Seleção Seriada – SASI, para os cursos de graduação presenciais relacionados nos Quadros I, II, III e IV deste Edital.

## **1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

### **1.1. DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO**

**1.1.1.** Será concedida **Isenção Total**, equivalente a 100% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e comprovar:

- I – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, ou
- II – possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

**1.1.2.** Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado ou ter cursado o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.

### **1.2. DO CADASTRAMENTO**

**1.2.1.** O candidato que pleiteia a **Isenção Total** ou **Parcial** da taxa de inscrição deverá:

- I. preencher o formulário de cadastro disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese>, no período de **04 de julho a 19 de julho de 2016**.
- II. enviar a documentação comprobatória, conforme especificado no subitem 1.3 deste edital, até o dia **20 de julho de 2016**, impreterivelmente, via Correios, para o endereço:

**Coordenação de Processo Seletivo – Copese/UFVJM**  
**Solicitação de Isenção – SASI 2016**  
**Rodovia MGT 367 – km 583 nº 5000, Bairro Alto da Jacuba**  
**CEP 39.100-000 – Diamantina-MG**

ou entregar em envelope lacrado na Copese, prédio da Reitoria, Campus JK em Diamantina, até o dia **20 de julho de 2016**, impreterivelmente.

### **1.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**1.3.1.** Para solicitar a **Isenção Parcial** da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar:

- comprovante de solicitação assinado (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
- cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- declaração da escola pública que comprove a série do ensino médio na qual está matriculado.

**1.3.2.** Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, por meio do Número de Identificação Social -



NIS (Número de Identificação Social), o candidato deverá encaminhar:

- comprovante de solicitação assinado (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
- cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- declaração que comprove o NIS do candidato.

**A** – O Número de Identificação Social – NIS é pessoal e intransferível, portanto se o candidato informar o NIS de algum membro da família terá o seu pedido de isenção indeferido.

**B** – O interessado deve se dirigir à Prefeitura Municipal, setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS em seu município para solicitar o comprovante do NIS.

- Declaração da escola pública que comprove a série do ensino médio na qual está matriculado.
- Declaração da escola particular que comprove a condição de bolsista integral (se for o caso);

**1.3.3.** Para solicitar a **Isenção Total** da taxa de inscrição, pelo critério de renda, o candidato deverá encaminhar:

- comprovante de solicitação assinado (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
- declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado.
- declaração da Escola Particular que comprove a condição de bolsista integral (se for o caso);
- cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- **imprimir, preencher, assinar** e enviar, o formulário socioeconômico, Anexo I deste Edital, disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese> acompanhado dos documentos comprobatórios.
- Documentos para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Enviar cópias da documentação do candidato e dos demais membros da família integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, de acordo com a relação abaixo:

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- ▲ Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- ▲ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.
- ▲ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) ATIVIDADE RURAL

**Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:**

- ▲ Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- ▲ Identificação da propriedade: área e endereço;
- ▲ Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

**Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**



- ▲ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ▲ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- ▲ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- ▲ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma.
- ▲ Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

c) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS(AUXÍLIO-DOENÇA, AUXÍLIO-ACIDENTE E SALÁRIO MATERNIDADE)

- ▲ Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- ▲ Caso o beneficiário do INSS estiver trabalhando, deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada relativa à atividade exercida e contracheques, junto aos comprovantes de recebimento da aposentadoria;
- ▲ Comprovante do recebimento do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto;
- ▲ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa, com assinatura de duas testemunhas, informando:
  - Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
  - Qual atividade exerce e local de trabalho;
  - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma.
- Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e) DESEMPREGADO/ AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

- Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF,



endereço, data e assinatura;

f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- ▲ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ▲ Extratos bancários dos últimos três últimos meses, pelo menos.
- ▲ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

g) SERVIDORES PÚBLICOS

- ▲ Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- ▲ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- ▲ **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.**

#### 1.4. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

I- As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.

II- Terá o pedido indeferido o candidato que:

- a) não comprovar, por meio dos documentos especificados neste Edital, as informações prestadas;
- b) enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### 1.5. DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O resultado da solicitação estará disponível no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese> no dia **04 de agosto de 2016**.

**I- Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado dos pedidos de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail.**

Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante, verificar no site <http://www.ufvjm.edu.br/copese> o resultado do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição da Seleção Seriada – SASI/2016.

**II- Não haverá julgamento de recurso para indeferimento de isenção total ou parcial da taxa de inscrição.**

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

**2.1.** A distribuição das vagas reservadas, em atendimento à Lei nº 12.711/2012, será feita em 4 (quatro) grupos, compostos por candidatos que tenham **cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, a saber:

- I. **L1** – vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*;



II. **L2** – vagas reservadas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*;

III. **L3** – vagas reservadas para demais candidatos, independentemente da renda;

IV. **L4** – vagas reservadas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independentemente da renda;

2.2. As demais vagas (ampla concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

2.3. Os cursos e as vagas oferecidos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2017 estão discriminados nos Quadros I, II, III e IV.

**Quadro I – Cursos e Vagas / CAMPUS DE DIAMANTINA**

Cursos	Modalidade	Vagas				Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012)					
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Agronomia	Bacharelado	1	2	1	2	6	Integral
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	8	11	8	11	37	Integral
Humanidades	Bacharelado	11	14	11	14	50	Noturno
Ciências Biológicas	Licenciatura	1	3	1	3	7	Noturno
Educação Física	Bacharelado	1	2	0	2	4	Integral
Educação Física	Licenciatura	1	2	1	2	5	Noturno
Enfermagem	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Engenharia Florestal	Bacharelado	1	2	1	2	6	Integral
Farmácia	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Fisioterapia	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Medicina	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
 Coordenação de Processos Seletivos - COPESE  
 Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG  
 Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: [copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)

Nutrição	Bacharelado	1	2	1	2	6	Integral
Odontologia	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Química	Licenciatura	1	3	1	3	7	Noturno
Sistemas de Informação	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Turismo	Bacharelado	2	3	2	3	10	Noturno
Zootecnia	Bacharelado	1	2	1	2	6	Integral
<b>TOTAL</b>	-	<b>35</b>	<b>64</b>	<b>34</b>	<b>64</b>	<b>186</b>	<b>383</b>

\* L1 – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

\*\* L2 – PPI candidatos pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

\*\*\*L3 – demais candidatos independente da renda

\*\*\*\*L4 – PPI candidatos pretos, pardos e indígenas independente da renda

**Quadro II – Cursos e Vagas / CAMPUS DO MUCURI, EM TEÓFILO OTONI**

Cursos	Modalidade	Vagas				Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012)					
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Administração	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	6	9	6	9	30	Integral
Ciências Econômicas	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
Matemática	Licenciatura	1	3	1	3	7	Noturno
Medicina	Bacharelado	1	3	1	3	7	Integral
Serviço Social	Bacharelado	1	3	1	3	7	Noturno
<b>TOTAL</b>	-	<b>12</b>	<b>27</b>	<b>12</b>	<b>27</b>	<b>72</b>	<b>150</b>

\* L1 – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*

\*\* L2 – PPI candidatos pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5



**salário mínimo per capita**

**\*\*\*L3 – demais candidatos independente da renda**

**\*\*\*\*L4 – PPI candidatos pretos, pardos e indígenas independente da renda**

**Quadro III – Cursos e Vagas / CAMPUS DE JANAÚBA**

Curso	Modalidade	Vagas				Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012)					
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Ciência e Tecnologia	Bacharelado	11	14	11	14	50	Integral
<b>TOTAL</b>	-	<b>11</b>	<b>14</b>	<b>11</b>	<b>14</b>	<b>50</b>	<b>100</b>

\* L1 – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita

\*\* L2 – PPI candidatos pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita

\*\*\*L3 – demais candidatos independente da renda

\*\*\*\*L4 – PPI candidatos pretos, pardos e indígenas independente da renda

**Quadro IV – Cursos e Vagas / CAMPUS DE UNAÍ**

Curso	Modalidade	Vagas				Demais vagas (Ampla concorrência)	Turno
		Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas (Lei nº 12.711/2012)					
		*L1	**L2	***L3	****L4		
Ciências Agrárias	Bacharelado	9	11	9	11	40	Integral
<b>TOTAL</b>	-	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>40</b>	<b>80</b>

\* L1 – candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita

\*\* L2 – PPI candidatos pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita

\*\*\*L3 – demais candidatos independente da renda

\*\*\*\*L4 – PPI candidatos pretos, pardos e indígenas independente da renda

**2.4** O candidato aprovado nos cursos de Ciência e Tecnologia (Campus de Diamantina, Campus do Mucuri e Campus de Janaúba), no curso de Ciências Agrárias (Campus de Unaí) e no curso de Humanidades (Campus de Diamantina) cursará um programa interdisciplinar, sendo diplomado em um curso de primeiro ciclo após o cumprimento da carga horária mínima estabelecida em seus respectivos Projetos Pedagógicos. Os concluintes desses bacharelados poderão optar por um dos cursos específicos, de segundo ciclo, descritos nos quadros V, VI, VII, VIII e IX garantindo a possibilidade de uma nova formação superior seguindo os critérios estabelecidos pela UFVJM.

**2.5** O curso de Humanidades permite o acesso aos cursos de Ciências Humanas (Quadro V), o curso de Ciência e Tecnologia permite o acesso aos cursos de Engenharia (Quadros VI, VII e VIII) e o curso de Ciências Agrárias permite o acesso aos cursos de Agrárias (Quadro IX).





**Quadro V – Cursos de Ciências Humanas / CAMPUS DE DIAMANTINA**

Cursos	Turno
Geografia	Noturno
História	Noturno
Letras / Espanhol	Noturno
Letras / Inglês	Noturno
Pedagogia	Noturno

**Quadro VI – Cursos de Engenharia / CAMPUS DE DIAMANTINA**

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Integral
Engenharia Mecânica	Integral
Engenharia Química	Integral
Engenharia Geológica	Integral

**Quadro VII – Cursos de Engenharia / CAMPUS DO MUCURI**

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Integral
Engenharia Hídrica	Integral
Engenharia de Produção	Integral

**Quadro VIII – Cursos de Engenharia / CAMPUS DE JANAÚBA**

Cursos	Turno
Engenharia Física	Integral
Engenharia Metalúrgica	Integral
Engenharia de Minas	Integral
Engenharia de Materiais	Integral
Química Industrial	Integral

**Quadro IX – Cursos de Agrárias / CAMPUS DE UNAÍ**

Cursos	Turno
Agronomia	Integral
Engenharia Agrícola e Ambiental	Integral
Medicina Veterinária	Integral
Zootecnia	Integral

2.6. O candidato à Seleção Seriada concorrerá às vagas previstas nos Quadros de I a IV, desde que atendidas às normas elencadas neste Edital.

2.7. Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados e os cursos ministrados no turno integral poderão ter atividades didáticas no período noturno.

2.8. Os candidatos ficam cientes de que esta Instituição não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h00 e aos sábados ou participar do processo seletivo em pauta.

2.9. A UFVJM reservará 50% das vagas em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme Resolução – CONSEPE n.º 25/2012 e Lei n.º 12.711/2012.





### 3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

**3.1.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham **cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**3.2.** Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares, inclusive bolsista, Escola Família Agrícola – EFA ou Sistema S.

**3.3.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição, para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L3 e L4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

**3.4.** A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do ensino médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.

**3.5.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### 4. DA CONDIÇÃO DE RENDA

**4.1.** A renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* será apurada do seguinte modo:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 4.1, inciso I;

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 4.1, inciso II; pelo número de pessoas da família do candidato.

**4.2** No cálculo referido acima serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**4.3.** Estão excluídos do cálculo de que trata o item 4.1:

I – os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:



- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios;

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** O candidato que realizou as provas da 1ª e 2ª etapas do triênio 2014-2016 da SASI/ UFVJM deve, obrigatoriamente, se inscrever na 3ª etapa.

**5.2.** A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário próprio, disponível na página <http://www.ufvjm.edu.br/copese>, no período de **04 de agosto a 14 de setembro de 2016**.

**5.3.** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição.

**5.4.** Não haverá alterações referentes às informações contidas na ficha de inscrição em nenhuma hipótese.

**5.5.** Só poderá renovar a inscrição para a 3ª etapa o candidato que tiver realizado a 1ª e 2ª etapas do triênio 2014-2016 do programa da SASI / UFVJM.

**5.6.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

**5.6.1.** Acessar a página <http://www.ufvjm.edu.br/copese> e preencher a ficha de inscrição, conforme instruções especificadas;

**5.6.2.** Ter em mãos o CPF e o Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para a ficha de inscrição.

**5.6.2.1. Deverá ser informado o CPF e Documento de Identidade (RG) do candidato e não de terceiros, sob pena de anulação da inscrição.**

**5.6.3.** Conferir os dados informados e confirmar a inscrição.

**5.6.4.** Aguardar a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, providenciar a impressão, em impressora laser ou jato de tinta, e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.

**a)** O valor da taxa de inscrição da 3ª etapa da SASI é R\$ 100,00 (cem reais).

**b)** No caso de isenção parcial o valor da taxa de inscrição, referente a cada etapa, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**c)** No caso de isenção total, os candidatos devem imprimir e guardar o comprovante provisório de inscrição, até a liberação do comprovante definitivo de inscrição - CDI;

**d)** O próprio sistema emitirá o boleto bancário com vencimento em **15 de setembro de 2016**.

**e)** A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O agendamento de pagamento não efetivado invalidará a inscrição.

**f)** A UFVJM não se responsabiliza por pagamento da taxa de inscrição feito fora do prazo.

**5.6.5.** A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de



comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**

**5.8.** O Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI estará disponível no site da UFVJM, a partir do dia **18 de outubro de 2016**.

**5.9.** É responsabilidade do candidato retirar, via internet, o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

**5.10.** O candidato que constatar algum **dado de sua identificação incorreto** no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI deverá entrar em contato com a Copese até o dia **25 de outubro de 2016**. Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações, nem feitas alterações.

## 6. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1.** As notas obtidas pelos candidatos nas provas da 1ª e 2ª etapas do triênio 2014-2016 serão convertidas para valores de 0 (zero) a 1000 (um mil) pontos, fazendo-se o cálculo por meio de proporção linear.

**6.2** Para a composição da nota da 3ª etapa, serão utilizados os pesos estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem 2016, conforme os Quadros de X a XIII.

**Quadro X – Pesos Para Cada Prova do ENEM / CAMPUS DE DIAMANTINA**

Cursos	Redação	Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias
Agronomia	2,0	2,0	2,0	2,0	3,0
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,5	1,0	3,0
Ciências Biológicas	1,5	2,0	1,5	2,0	3,0
Educação Física – Bacharelado	1,0	2,0	2,0	2,0	3,0
Educação Física – Licenciatura	1,0	2,0	2,0	2,0	3,0
Enfermagem	2,0	2,0	2,0	1,0	3,0
Engenharia Florestal	2,0	2,0	2,0	2,0	3,0
Farmácia	1,5	2,0	1,5	2,0	3,0
Fisioterapia	2,0	2,0	1,5	2,0	2,5
Humanidades	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
Medicina	2,0	2,0	3,0	2,0	3,0
Nutrição	2,0	1,5	1,5	2,5	2,5
Odontologia	1,5	2,0	1,5	2,0	3,0
Química	2,0	2,0	1,5	1,5	3,0
Sistemas de Informação	2,0	3,0	2,0	2,0	1,0
Turismo	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
Zootecnia	2,5	1,5	1,5	1,0	3,5



**Quadro XI – Pesos Para Cada Prova do ENEM / CAMPUS DO MUCURI**

Cursos	Redação	Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias
Administração	3,0	3,0	2,0	1,0	1,0
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,5	1,0	3,0
Ciências Contábeis	3,0	2,5	1,5	2,0	1,0
Ciências Econômicas	2,0	2,0	2,0	3,0	1,0
Matemática	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Medicina	2,0	2,0	3,0	2,0	3,0
Serviço Social	2,0	1,0	2,0	4,0	1,0

**Quadro XII – Pesos Para Cada Prova do ENEM / CAMPUS JANAÚBA**

Cursos	Redação	Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,5	1,0	3,0

**Quadro XIII – Pesos Para Cada Prova do ENEM / CAMPUS UNAÍ**

Cursos	Redação	Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias
Ciências Agrárias	2,0	2,0	2,0	1,5	2,5

**6.3.** O cálculo da nota da classificação final do candidato será feito pela média ponderada, observando-se o peso de 35% para as 1ª e 2ª etapas da SASI e de 30% para a 3ª etapa (ENEM 2016), sendo:

$$NF = (N1*0,35 + N2*0,35 + N3*0,30)$$

Onde:

NF é a nota de classificação final do candidato;

N1 é a nota da 1ª etapa do candidato na SASI;

N2 é a nota da 2ª etapa do candidato na SASI, e

N3 é a nota da 3ª etapa do candidato no ENEM 2016.

## 7. DA ELIMINAÇÃO, DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1.** Estará eliminado da Seleção Seriada – SASI, o candidato que:



- 7.1.1. não comparecer a qualquer das etapas do triênio a qual encontra-se inscrito;
- 7.1.2. obtiver nota de classificação final menor que 300;
- 7.1.3. informar o número de inscrição no ENEM 2016 incorreto;
- 7.1.4. apresentar documento falso à Copese/UFVJM;
- 7.1.5. deixar de renovar a sua inscrição, a cada ano, nas datas e prazos determinados pela Copese em Edital.

7.2 Os candidatos da 3ª etapa não eliminados, após o resultado obtido nas três etapas, serão classificados por ordem decrescente até o limite das vagas oferecidas no final do triênio, por curso, para a matrícula na UFVJM, no primeiro semestre letivo subsequente ao final do triênio.

7.3. O candidato classificado na SASI concorrerá às vagas oferecidas para os cursos, conforme os quadros I, II, III e IV deste edital.

7.4. O candidato da 3ª etapa da SASI que tiver concorrido também às vagas da Seleção Unificada via SiSU, e for classificado para os dois Processos Seletivos, fará a opção por um deles.

7.5. Havendo empate na última colocação de cada lista dos grupos de vagas da 3ª etapa, será classificado o candidato que:

- a) obtiver maior nota na Produção de Textos (Redação);
- b) for mais idoso;
- c) sorteio.

## 8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, de acordo com a seguinte prioridade: L2, L1, L4, L3 e Demais vagas (ampla concorrência)

8.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L2, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L1 e, depois, ao L4.

8.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L2 e, depois, ao L4.

8.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L4, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L3 e, depois, ao L2.

8.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L3, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L4 e, depois, ao L2.

8.6. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 8.2 a 8.5 serão ofertadas aos candidatos classificados para as Demais vagas (ampla concorrência).

8.7 Os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas constarão como excedentes por Grupo, por curso.

8.8. As vagas ofertadas aos demais candidatos (ampla concorrência) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos estudantes, por curso, até o limite de vagas estabelecido nos Quadros I, II, III e IV deste Edital.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 As informações e formulários para matrícula serão divulgadas no portal da UFVJM em



<https://www.ufvjm.edu.br> e na página da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, em <http://ufvjm.edu.br/drca>.

**9.2** A manifestação de interesse na vaga para o primeiro período – 1º semestre letivo/2017 será efetuada via internet no Controle de Chamadas, com *link* a ser divulgado junto às chamadas. O candidato deverá preencher, imprimir e assinar o requerimento de matrícula e enviá-lo, via sedex, acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 3.6.1.3 e no 3.6.1.4, quando for o caso, ou entregá-los, em envelope lacrado, no Setor de Atendimento da DRCA, do respectivo *Campus* do curso escolhido, com prazo de postagem e entrega a ser divulgado na página eletrônica da DRCA.

**Observação: O candidato menor de 18 anos deverá ter o requerimento de matrícula assinado, também, pelos pais ou responsável legal.**

**9.3** Ocorrendo vagas remanescentes, a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DRCA providenciará outras chamadas para matrícula, no limite das vagas existentes em cada curso. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas via internet, em <http://ufvjm.edu.br>, <http://ufvjm.edu.br/drca> e <http://ufvjm.edu.br/copese>.

**9.4** Os procedimentos para todas as chamadas serão informados na página da DRCA em [www.ufvjm.edu.br/drca](http://www.ufvjm.edu.br/drca) e/ou no site [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br).

## **9.5 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA EFETUAR A MATRÍCULA**

**9.5.1.** O candidato que irá se matricular nos cursos: **Ciência e Tecnologia, Ciências Agrárias e Humanidades**, deverá enviar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento indicado nos subitens 9.5.3 e 9.5.4, quando for o caso.

**9.5.2.** O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento indicado nos subitens 9.5.3 e no 9.5.4, quando for o caso.

**9.5.3. Todos os ingressantes**, além do requerimento de matrícula, citado no §3º do subitem 9.1, deverão apresentar cópia dos documentos descritos a seguir:

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme previsto no art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB (em alguns históricos consta o certificado de conclusão).
  - a) O candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar traduzidos em língua portuguesa e, também, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
- II. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio
  - a) Caso o candidato não possua, no momento do envio dos documentos, o Histórico Escolar, poderá apresentar provisoriamente uma Declaração que comprove a conclusão do Ensino Médio.
- III. Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil.
  - a) No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto permanente ou temporário de estudante.
  - b) Não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número da Identidade.
- IV. Título de Eleitor;
- V. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- VI. CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
- VII. Documento militar (candidato do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos - art. 74, alínea “d” e art. 75 da Lei nº4.375/1964, que dispõe sobre o Serviço Militar).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Coordenação de Processos Seletivos - COPESE  
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: [copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)

a) Para efeito de comprovação do Serviço Militar será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

- Certificado de Alistamento Militar - CAM;
- Certificado de Reservista;
- Certificado de Isenção;
- Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI;
- Certidão de Situação Militar;
- Carteira Militar;
- Atestado de desobrigação do serviço militar.

VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IX. 1(uma) via original da Declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>).

X. 2(duas) fotos 3x4, recentes e de frente (sendo uma colada no requerimento);

**9.5.4. Para os ingressantes, optantes pela Lei 12.711/2012 - Lei de Cotas**, além dos documentos previstos nos incisos do §3º deste subitem, deverão apresentar, também, no ato da matrícula, os documentos descritos a seguir:

**§1º - Para os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L3 e L4:**

I. Na ausência do Histórico Escolar do Ensino Médio, apresentar a Declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.

**§2º - Para os candidatos inscritos nos grupos L2 e L4:**

I. Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>.

**§3º - Para os candidatos inscritos nos grupos L1 e L2:**

I. Formulário socioeconômico, a ser disponibilizado na página da DRCA: <http://www.ufvjm.edu.br/drca>, devidamente preenchido.

II. Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **MENORES** de 18 anos.

III. 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e 01 (uma) cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, **MAIORES** de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com a relação a seguir:

**a) TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- ▲ Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- ▲ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.
- ▲ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;





**b) ATIVIDADE RURAL**

**Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:**

- ▲ Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- ▲ Identificação da propriedade: área e endereço;
- ▲ Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

**Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- ▲ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ▲ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- ▲ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- ▲ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma.
- ▲ Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

**c) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS**

- ▲ Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada;
- ▲ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa, com assinatura de duas testemunhas, informando:**

- Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- Qual atividade exerce e local de trabalho;
- Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses;
- ▲ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma.
- ▲ Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ▲ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- ▲ Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

**e) DESEMPREGADO/ AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR**

- ▲ Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;



- ♣ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- ♣ Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura;

#### f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### g) SERVIDORES PÚBLICOS

- ♣ Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- ♣ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- ♣ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**9.6.** O candidato que não efetivar sua manifestação de interesse on line e/ou não postar os documentos mencionados no subitem 9.5 e seus incisos, do presente Edital, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**9.7.** A UFVJM não se responsabilizará pela documentação postada fora dos prazos estipulados ou a não manifestação de interesse online, alegando desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

#### **9.8. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**9.8.1.** Ocorrendo vagas remanescentes, a DRCA providenciará a chamada dos excedentes, no limite das vagas existentes em cada curso.

**9.8.2.** As orientações para matrícula referentes a cada chamada serão divulgadas na página da DRCA em [www.ufvjm.edu.br/drca](http://www.ufvjm.edu.br/drca) e/ou no site [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br).

**9.8.3.** No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima relacionados, é preciso apresentar procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma. É de total responsabilidade do estudante acompanhar as chamadas via Internet, em <http://www.ufvjm.edu.br>, <http://www.ufvjm.edu.br/drca> e <http://www.ufvjm.edu.br/copese>. **Servidor público não pode ser procurador. (Lei 8112/90, art.117, inciso XI).**

**9.8.4.** Os candidatos excedentes, convocados nas chamadas subsequentes, deverão estar atentos ao item 9 (DA MATRÍCULA), seus subitens e incisos.

**9.8.5.** A UFVJM **não se responsabiliza** por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU, bem como o



**não atendimento** às chamadas ou por alegar desconhecimento das informações contidas nas orientações de cada chamada.

**9.8.6. A UFVJM recomenda que todas as orientações e informações sejam verificadas antes da data de cada chamada.**

 **Informações sobre a matrícula:**

- a) **Campus JK em Diamantina:**  
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA  
Rod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 – Bairro Alto do Jacuba  
CEP 39.100- 000 – Diamantina – MG  
Telefone: (38) 3532-1200 ramais 8193 e 8194  
E-mail: [dmaa@ufvjm.edu.br](mailto:dmaa@ufvjm.edu.br)
- b) **Campus do Mucuri em Teófilo Otoni:**  
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA-TO  
Rua do Cruzeiro, nº 1, Bairro Jardim São Paulo  
CEP 39.803-371 - Teófilo Otoni – MG  
Telefone: (33) 3529-2700  
E-[dmaato@ufvjm.edu.br](mailto:dmaato@ufvjm.edu.br)mail:
- c) **Campus de Janaúba:**  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA  
Av. Manoel Bandejas, nº 460, Bairro Veredas, Prédio CAIC  
CEP 39.440-000 - Janaúba – MG  
Celular institucional: (38) 3829.3105  
E-mail: [drca.jan@ufvjm.edu.br](mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br)
- d) **Campus de Unai:**  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA  
Av. Vereador João Narcisio, nº 1380, Bairro Cachoeira  
CEP 38.610-000 - Unai – MG  
Telefone: (38) 3677.9952  
E-mail: [drca.unai@ufvjm.edu.br](mailto:drca.unai@ufvjm.edu.br)

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Os candidatos matriculados até o limite de vagas oferecidas para o 1º semestre, em cada curso, iniciarão o curso, obrigatoriamente, no 1º semestre letivo de 2017.

**10.2.** Nenhum candidato terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a comprovação de quitação com o serviço



militar e o comprovante de quitação eleitoral.

**10.2.1.** A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto nas Leis Federais que regem o assunto.

**11.** As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição da Seleção Seriadada constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**11.1.** O preenchimento das vagas da SASI oferecidas em cada curso será feito com o candidato mais bem classificado, após as três etapas da Seleção Seriadada, conforme os critérios constantes neste Edital.

**11.2.** As vagas não preenchidas pelos candidatos da SASI serão disponibilizadas para a Seleção Unificada via SiSU.

**11.3.** A divulgação de resultados da 3ª etapa do triênio 2014-2016 será feita pela UFVJM, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil após a liberação das notas do resultado do Enem 2016, para a instituição, pelo Ministério da Educação, por meio de divulgação pela internet nos sites <http://www.ufvjm.edu.br>, <http://ufvjm.edu.br/drca> e <http://ufvjm.edu.br/copese>.

**11.4.** Os candidatos ficam cientes de que a nota final obtida será divulgada.

**11.5. Não haverá informações de resultados por telefone ou via e-mail.**

**11.6.** Não haverá, em nenhuma hipótese, prova para 2ª chamada ou revisão de resultados.

**11.7.** O candidato terá um prazo de cinco dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

**11.8.** Os documentos apresentados pelos candidatos permanecerão arquivados durante o prazo de cinco anos.

**11.9.** A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e a Coordenação de Processos Seletivos – Copese poderão, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, sendo que eventuais alterações serão divulgadas nas páginas <http://ufvjm.edu.br>, <http://ufvjm.edu.br/drca> e <http://ufvjm.edu.br/copese> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

**11.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM, mediante proposta da Copese.

**11.11.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer outros editais complementares ligados à espécie que vierem a ser publicados pela UFVJM.

**11.12.** A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

Diamantina, 20 de junho de 2016.

*Renato Rocha Sudré*  
**Coordenador Eventual- COPESE/ UFVJM**

*Prof. Dr. Paulo Henrique Fidêncio*  
**Pró-Reitor de Graduação/UFVJM**



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de

Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do cônjuge ou companheiro(a): \_\_\_\_\_ Nº de filhos: \_\_\_\_

Renda Familiar: ( ) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Pai: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**2 - RELACIONE AS PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR AO QUAL VOCÊ PERTENCE, INCLUINDO VOCÊ E COMPLETE O QUADRO A SEGUIR:**

**IMPORTANTE:** Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:

- Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. (enviar 1 cópia de cada documento);
- Para os membros do grupo familiar que não possuam fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. (enviar 1 cópia de cada documento);
- Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo. (enviar 1 (cópia) de cada documento)
- Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Coordenação de Processos Seletivos - COPESE  
Rodovia MGT-367, Km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Dimantina/MG  
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: [copese@ufvjm.edu.br](mailto:copese@ufvjm.edu.br)

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta
Candidato:						

3. Estou ciente que a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao processo seletivo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do candidato, podendo implicar no cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. Declaro que as informações prestadas são verídicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável